



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001264

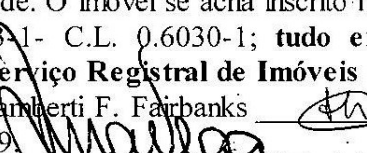
CNM: 093385.2.0051329-92

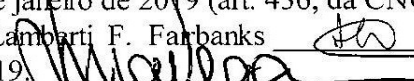
REGISTRO GERAL

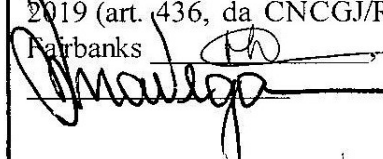
MATRÍCULA	FICHA
51329	58739

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 1203, do prédio situado na Rua Beneditinos, nº 10, e a correspondente fração ideal de 48,69/1.778,75 do respectivo terreno, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede na totalidade 8,30m de frente para a Rua Mayrink Veiga, igual largura nos fundos; por 22,30m de extensão pela Rua Beneditinos, e igual dimensão na linha oposta; confrontando à esquerda com o prédio nº 06, da Rua Mayrink Veiga, e nos fundos com o prédio nº 16, da Rua Beneditinos. PROPRIETÁRIA: COMPROVE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.844/0001-12. Adquirido da Associação Náutica Brasileira, com sede nesta cidade, através da Escritura de Compra e Venda, datada de 17 de outubro de 2000, lavrada no 11º Ofício de Notas, no livro 3002, à fl. 174, registrada em 14 de novembro de 2000, sob o nº R-2, da matrícula 149.868, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/RJ sob o nº 0.367.593-1- C.L. 0.6030-1; **tudo em conformidade com a certidão eletrônica extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

AV.01-ARROLAMENTO (Protocolo: 197400) - Certifico que, pelo Ofício nº 34265/2003, datado de 26 de setembro de 2003, da 7ª Região Fiscal, da Secretaria da Receita Federal, assinado pelo Dr. Dimas Angelo da Costa, delegado adjunto, **foi o imóvel objeto da matrícula arrolado**, nos termos do art. 64, parágrafo 5º, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 4º, da IN/SRF nº 26, de 06 de março de 2001, devidamente averbado em 10 de outubro de 2003, sob o nº AV-3, da matrícula 149.868, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade; **tudo em conformidade com a certidão eletrônica extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** Prenotação nesta Serventia em 28 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

AV.02-PENHORA (Protocolo: 197400) - Certifico que pelo Mandado nº 0049.003568-5-2005, da 4ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, acompanhado de Auto de Penhora, datado de 20 de outubro de 2005, processo nº 2005.51.01.514815-0, proposto pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de COMPROVE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS, e outros, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$84.436,57 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), devidamente registrada sob o nº R-4, da matrícula 149.868, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade; **tudo em conformidade com a certidão eletrônica extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** Prenotação nesta Serventia em 28 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQJA7-VSN6R-DLZ8H-AN6QM>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

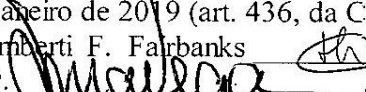
CERTIDÃO

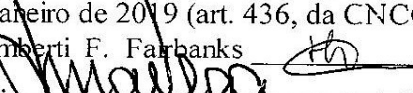
25/001264

CNM: 093385.2.0051329-92

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
51329	58739
	VERSO

AV.03-PENHORA (Protocolo: 197400) - Certifico que pelo Mandado nº 0049.004312-6/2005, da Justiça Federal do Rio de Janeiro, assinado pelo técnico judiciário Franklin Andrade Martins, acompanhado de Auto de Penhora, datado de 19 de novembro de 2005, processo nº 2005.51.01.518734-9, proposto pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de COMPROVE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$3.857.653,44 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos - incluído neste valor outros imóveis), devidamente registrada em 29 de novembro de 2005, sob o nº R-5, da matrícula 149.868, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade; **tudo em conformidade com a certidão eletrônica extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade**. Prenotação nesta Serventia em 28 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

AV.04-PENHORA (Protocolo: 197400) - Certifico que pelo Mandado nº 0049.001280-9/2008, datado de 20 de fevereiro de 2008, pela 4ª Vara de Execução Fiscal, assinado pelo diretor de secretaria Nelson Jose Castanheira Alves, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Vigdor Teitel, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 19 de novembro de 2005, datado de extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 2005.51.01.518735-0, proposta pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de COMPROVE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS, e outros, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$41.794,61 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), em agosto/2005, devidamente registrada em 11 de março de 2008, sob o nº R-7, da matrícula 149.868, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade; **tudo em conformidade com a certidão eletrônica extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade**. Prenotação nesta Serventia em 28 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

R.05-PENHORA (Protocolo: 197400) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado nº MAN.0059.002706-8/2018, datado de 29 de outubro de 2018, assinado eletronicamente por Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 13 de dezembro de 2013, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.523.546,12 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos - neste valor incluído outros imóveis), na Ação de Execução Fiscal - processo nº 0062039-44.2012.4.02.5101 (2012.51.01.062039-4), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Réus - COMPROVE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE V E SERVIÇOS LTDA., e outros; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o**

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQJA7-VSN6R-DLZ8H-AN6QM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001264

CNM: 093385.2.0051329-92

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
51329

FICHA
58739-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Airbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 214203) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto da AV.02 (R-4-149.868 - 4º SRI), referente à execução fiscal número 0514815-97.2005.4.02.5101RJ, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** A averbação foi feita nos termos do Ofício número 510007380058 (Isento: Prescrição), datado de 26 de março de 2022, oriundo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 30 de março de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

R.07-PENHORA (Protocolo: 214479) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão Para o Registro Geral de Imóveis, datada de 01 de abril de 2022, assinada eletronicamente por Cristina da Silva Novais - substituta do responsável pelo expediente - matrícula 01/30779, por ordem da Dra. Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga, acompanhada do Termo de Penhora, datado de 01 de abril de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$292.257,57 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais - processo nº 0008939-97.2019.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONTINENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.310/0001-44; e Ré - COMPROVE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.844/0001-12; ficando nomeado como depositário do bem, o representante legal da executada. Prenotação nesta Serventia em 18 de abril de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO: Constando prenotado em 20 de fevereiro de 2025, **sob o protocolo número 230527**, Registro de Penhora datado 04 de abril de 2022, oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ (processo número 0008939-97.2019.8.19.0001). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQJA7-VSN6R-DLZ8H-AN6QM>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/001264



Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 20/02/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$ 102,61**
Fundrat.....: **R\$ 2,05**
Lei 3217.....: **R\$ 20,52**
Fundperj.....: **R\$ 5,13**
Funarpen.....: **R\$ 6,15**
Funperj.....: **R\$ 5,13**
ISS R\$ 5,50
Selo Fisc.....: R\$ 2,71
Total.....: **R\$ 149,80**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEWN 86336 BVN



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQJA7-VSN6R-DLZ8H-AN6QM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

